



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

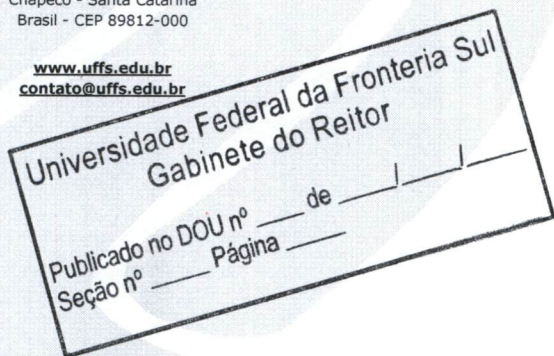
Na Portaria nº 559/GR/UFGS/2011, de 04 de agosto de 2011, **onde se lê:** "assinar contratos de prestação de serviços realizados pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS". **Leia-se:** "assinar contratos realizados pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS".



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



Chapecó-SC, 06 de novembro de 2013.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFGS, em exercício

PORTARIA Nº 559/GR/UFGS/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso da competência prevista na Portaria MEC nº 992, de 16 de outubro de 2009, publicada no DOU de 19 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, SIAPE 1685096 para assinar contratos de prestação de serviços realizados pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 256/GR/UFGS/2010, de 09 de julho de 2010.

Chapecó-SC, 04 de agosto de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFGS

